



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.455/82

De 13 de Outubro de 1.982

Dispõe sobre empréstimo a ser contraído com a CEESP-Caixa Economica do Estado - de São Paulo S/A, Até o montante de Cr\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para pavimentação asfáltica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado - de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 11 de Outubro do corrente ano, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense autorizada a contratar com a CEESP-Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, nas condições expressas nesta lei, um empréstimo - destinado à Pavimentação Asfáltica de vias públicas.

Artigo 2º.-O valor do empréstimo será de até o montante de Cr\$.5.000.000,00, (cinco milhões de cruzeiros), a ser amortizado - no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, acrescido dos juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes.

Artigo 3º.-Incidirá sobre o empréstimo correção monetária de acôrdo com os índices legais vigentes, adotados pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 4º.-O resgate da dívida será mediante o pagamento de prestações mensais pela Tabela Price.

Artigo 5º.-Para garantia e ou pagamento das prestações, - correções, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos decorrentes do empréstimo, a Prefeitura fica também autorizada a conceder em caráter irrevogável e exclusivo as cotas do ICM (Imposto Sobre - Circulação de Mercadorias) que couberem ao Município, outorgando pro curação à CEESP para junto às entidades ou órgãos pagadores, receber e dar quitação.

Artigo 6º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 13 de Outubro de 1.982, (hum mil, novecentos e oitenta e dois).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.42 do livro competente nº.03 (tres).